

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2025 (01/07/24 - DVADM)

EDITAL DE APOIO A PESQUISADORES DO PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO DA EESC-USP PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

A Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP), por meio de sua Comissão de Pesquisa e Inovação (CPqI), torna público o presente Edital para a seleção de propostas que visam apoiar pós-doutorandos(as), regularmente vinculados à EESC, na participação de eventos científicos.

1. Finalidade

Este Edital visa estimular a participação de pesquisadores(as) que desenvolvem programa de pós-doutorado vinculado à EESC-USP em eventos científicos, nacionais ou internacionais, que sejam realizados entre 01 de agosto de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

- I. O valor total disponível para o presente Edital é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão distribuídos para as diferentes propostas selecionadas, em conformidade com os critérios de seleção.
- II. O orçamento de cada proposta é de no máximo R\$ 3.000,00 (três mil reais) e a adequação, justificativa e valores apresentados constituem aspectos relevantes na avaliação da proposta.
- III. Os recursos concedidos às propostas contempladas deverão ser utilizados exclusivamente para o pagamento de auxílio ao(a) pós-doutorando(a) durante o período de realização do evento.
- IV. Os valores do auxílio são baseados no número de dias dos eventos. Para eventos realizados no Brasil, os valores são:
 - Capitais: R\$1.000,00 (mil reais)/dia;
 - Outras localidades: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)/dia.

Para eventos realizados no exterior, o valor é de R\$1.500,00/dia.

V. Não será concedido mais de um auxílio ao(à) mesmo(a) pós-doutorando(a) no presente edital.

2. Elegibilidade

São elegíveis a este edital os proponentes que atendam todos os requisitos abaixo:

 Pesquisadores(as) regularmente inscritos no programa de pós-doutorado junto a EESC-USP, cuja vigência do programa seja igual ou superior à data de realização do evento científico pretendido.p



- II. Pesquisadores(as) com trabalho de sua autoria ou co-autoria, aceito para apresentação no evento. Não são elegíveis propostas de dois ou mais pesquisadores(as) que envolvam o mesmo trabalho. Em tal caso, a análise pela CPqI e eventual aprovação considerará apenas a primeira proposta recebida.
- III. Eventos com data de realização entre 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
- IV. O valor máximo de cada proposta é limitado a R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- V. Propostas para a participação no II congresso de pós-doutorandos da USP não são elegíveis no presente edital.
- VI. O(a)s proponentes que não enviarem relatório de prestação de contas, ou tiverem o relatório considerado insatisfatório pela Comissão de Pesquisa e Inovação da EESC, estarão inelegíveis aos editais publicados pela CPqI/EESC enquanto perdurar o inadimplemento da obrigação.
- VII. O tema do trabalho deve ter aderência ao projeto do pós-doutorado.
- VIII. Como contrapartida, se selecionado, o proponente se compromete a participar como avaliador na etapa local do SIICUSP 2025.

3. Inscrições

As inscrições serão efetuadas pelo formulário disponível no link: https://forms.gle/Xv6Zf4SMcJ3RzWSv9

Para a submissão da proposta é necessário:

- I. Cópia do trabalho a ser publicado nos anais do evento. Apenas artigos completos e resumos expandidos serão aceitos.
- II. Cópia do folder de divulgação do evento informando: nome completo do evento, local de realização e as datas de início e término.
- III. Justificativa do(a) proponente para a solicitação do auxílio, com base nos critérios de seleção.
- IV. Comprovante de aceite do trabalho.

4. Seleção

As propostas serão analisadas pela CPqI da EESC, que utilizará os seguintes critérios de avaliação:

- I. Pós-doutorandos(as) sem bolsa de pesquisa e sem vínculo empregatício terão prioridade.
- II. Currículo Lattes do(a) pesquisador(a).
- III. Relevância e reconhecimento nacional ou internacional do evento para a área de conhecimento;
- IV. Adequação do orcamento e contrapartidas eventualmente apresentadas:





- V. Impacto científico ou social e a relevância do trabalho a ser apresentado para o desenvolvimento da área de conhecimento, para o aumento da visibilidade da pesquisa realizada na EESC e para a ampliação da interação da EESC com a sociedade.
- VI. Aplicação adequada dos recursos, pelo(a) proponente e seu(ua) supervisor(a), em editais anteriores da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) e da Comissão de Pesquisa e Inovação da EESC.

5. Relatório e Prestação de Contas

Os responsáveis pelas propostas aprovadas têm 30 dias, contados a partir do término do evento, para encaminhar os comprovantes de participação e de apresentação do(s) trabalho(s) no evento. Os comprovantes devem ser encaminhados por e-mail ao seguinte endereço: cpq@eesc.usp.br.

6. Disposições Gerais

- O cronograma de desembolso dos auxílios seguirá os prazos definidos pela Assistência Financeira da EESC.
- II. Somente serão consideradas e analisadas as propostas cujas informações apresentadas na seção 3 sejam adequadamente atendidas.
- III. O apoio da Escola de Engenharia de São Carlos deve ser mencionado na apresentação do trabalho.
- IV. Em caso de desistência da utilização dos recursos, o(a) pós-doutorando(a) deverá comunicar o declínio previamente à concessão, por meio de mensagem eletrônica para o endereço: cpq@eesc.usp.br.
- V. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e Inovação da EESC.

7. Cronograma

A CPqI receberá propostas de maneira contínua no período de 01 de agosto de 2025 a 10 de novembro de 2025 ou até o esgotamento dos recursos.

A CPqI realizará a análise mensal envolvendo as propostas recebidas entre o primeiro e o último dia do mês. Os resultados serão divulgados por meio de mensagem eletrônica ao(à) solicitante no primeiro dia útil do mês seguinte.